



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.463, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Denomina artéria de nossa cidade de Rua Ivalino
Júlio Pallaro – Motorista.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Rua Ivalino Júlio Pallaro - Motorista a uma artéria da nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do lote rural nº 38 da Linha Zero, Secção Paiol Grande, Loteamento Moretto, Rua “E”, entre as quadras 02 e 03, iniciando na Área de Preservação Permanente do Rio Tigre até a Rua “A”, direção norte-sul, localizada no Bairro Rio Tigre.

Art. 3.º A placa indicativa conterà “**RUA IVALINO JÚLIO PALLARO – MOTORISTA**”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 08 de maio de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.